

Id:0E2885F6A6752174

**DECRETO Nº 082/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o adiamento do feriado alusivo ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que dia 28 de outubro é feriado em comemoração ao dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que no calendário do corrente ano o dia 28 de outubro será uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que dia 02 de novembro é feriado alusivo aos finados;

**CONSIDERANDO** que no calendário do corrente ano o dia 02 de novembro será terça-feira, seguinte ao dia do Servidor Público.

**DECRETA**

Art.1º Fica adiado o feriado dia 28 de outubro de 2021 ( quinta-feira) alusivo ao servidor público, para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currálinhos-PI, em 25 de outubro de 2021.

*Everardo Lima Araújo*  
 Everardo Lima Araújo  
 Prefeito Municipal

Id:05D4E524753921D3

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL RETIFICADO Nº 001/2021**

Pelo Edital Retificado de Convocação nº 001/2021, foi convocado o candidato para comparecer Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Manoel Pereira Lopes, S/N, Centro (ao lado da Unidade Escolar Menino João Pedro), Currálinhos-PI, nesta cidade nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, das 08h às 12hs, para entrega da documentação descrita nos anexos desta convocação, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021. No entanto não compareceu o seguinte candidato:

Classificação	CARGO 02 - Professor de Ciências		Não Comparecimento - Desistência
	Candidato	CPF	
2º lugar	Luciano José de Sousa	337.*****20	Não Compareceu

Por não ter comparecido dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido em edital, foi automaticamente considerado como desistente. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Currálinhos-PI, 25 de outubro de 2021.

*Antônio Francisco Pereira Lima*  
 Antônio Francisco Pereira Lima  
 Secretário Municipal de Educação de Currálinhos

Antônio Francisco Pereira Lima  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 00229 de 04 de junho de 2021  
 CPF: 900.100.143-87

Id:1518E1507A272335

**CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR – EDITAL RETIFICADO 001/2021**

A Secretaria Municipal de Educação de Currálinhos-PI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato selecionado pelo Edital Retificado nº 001/2021, para tomar posse como professor temporário, conforme descrito no referido Edital.

O mesmo deve comparecer a Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Manoel Pereira Lopes, S/N, Centro (ao lado da Unidade Escolar Menino João Pedro), Currálinhos-PI, nesta cidade nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, das 08h às 12hs, para entrega da documentação descrita nos anexos desta convocação.

O candidato relacionado na lista abaixo **não comparecer** no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentar a documentação obrigatória mencionada no anexo I estará automaticamente eliminado. Descabendo qualquer reclamação com o pedido de reclassificação ou revisão da lista de classificação geral do Edital Retificado nº 001/2021.

Currálinhos-PI, 25 de outubro de 2021.

CONVOCA-SE:

CARGO 02 - Professor de Ciências	
Candidato	CPF
Leonildes Lago Oliveira	386.*****53

*Antônio Francisco Pereira Lima*  
 Antônio Francisco Pereira Lima  
 Secretário Municipal de Educação de Currálinhos

Antônio Francisco Pereira Lima  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 00229 de 04 de junho de 2021  
 CPF: 900.100.143-87

**ANEXO I  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIO**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

	Preenchimento da declaração de não acumulação de cargo público (anexo I)
	1(uma) fotos 3X4 RECENTE, colorida;
	Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
	Carteira de Identidade e CPF dos DEPENDENTES (original acompanhada de cópia simples);
	Certidão de Nascimento dos Filhos (original acompanhado de cópia simples)
	Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de cópia simples);
	CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
	PIS/PASEP (original acompanhado de cópia simples)
	Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
	Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
	Comprovante de residência atualizado;
	Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino, bem como da Carteira de Registro no Conselho, no caso de médicos, enfermeiras, dentistas, auxiliares, técnicos etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA etc.) (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
	Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;

(Continua na próxima página)



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal de Curalinhos-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 136, inciso X e artigo 137, §1.º da Lei Municipal nº 89/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curalinhos.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Curalinhos, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Servidor

**Id:OF8BCB6F03FF242C**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**

**Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 092/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FLORIANO-PI, E A EMPRESA F. REIS FILHO & CIA LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN, CNPJ nº 07.789.413/0001-46, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N Centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Carlos Antonio Almeida de Sousa, Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Floriano-PI, inscrito no CPF: 240.812.993-15; RG: 697.951 SSP-PI, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 092/2021, Processo administrativo nº 001.0001031/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 092/2021, referente ao Processo administrativo nº 001.0001031/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020, por parte da Administração, com a finalidade de aquisição de materiais de consumo (materiais de sinalizações e afins) com fornecimento e instalação de placas, destinados às necessidades da Superintendência de Transportes e Trânsito Municipal de Floriano-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO**

Apostila-se à Cláusula Quarta do instrumento contratual supra o projeto atividade 2127 em substituição ao anteriormente acordado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas, não expressamente modificadas por este Instrumento.

Floriano-PI, 25 de outubro de 2021.

Carlos Antonio Almeida de Sousa

SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SUTRAN

**Id:13B59BD81C9D2429**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO Nº 381/2021, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA, na forma e condições estabelecidas abaixo.**

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Genésio Nunes, S/N Centro, CNPJ nº 10.640.559/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Nylfrânio Ferreira Santos, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 381/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, para prestação de serviços técnicos especializados de disponibilização de plataforma eletrônica via web para gerenciamento das informações e procedimentos relativos às escolas e Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo inserir na cláusula quarta do contrato retromencionado a dotação orçamentária seguinte em substituição àquela acordada:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.40.00	12.365.07.2136	116

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO**

Considerando que é dever da Secretaria indicar a dotação orçamentária no termo contratual, na qual será utilizada para a execução da despesa e para fins de contratação, faz-se necessário o presente apostilamento para indicar a dotação orçamentária pela qual correrá a execução do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas, não expressamente modificadas por este Instrumento.

Floriano-PI, 20 de outubro de 2021.

**NYLFRÂNIO FERREIRA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

**Id:167C26C8D7B12427**



**EXTRATO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006212/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Pregoeiro: Lucas Souza Santos  
Data Adjudicação: 21/10/2021  
Homologação: 22/10/2021  
Data da Assinatura da ARP: 22/10/2021  
Vigência: 12 (doze) meses  
Gerenciador do SRP - Sec. de Administração: Júlio César da Silva Ferreira  
Prefeito Municipal: Joel Rodrigues da Silva

EMPRESA: MIDIA 4 PRODUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 06.196.503/0001-60  
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 989, LETRA C, CENTRO - PI CEP 64.800-002  
TELEFONE: (89) 99925-4100, E-MAIL: midia4\_producoes@hotmail.com  
REP. LEGAL: ISRAEL LOPES DA SILVA - CPF 731.090.883-04

(Continua na próxima página)